

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005/2023 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 16/11/2023.**

Recurso nº 12: A candidata **MARIA LÚCIA DA SILVA**, inscrita para o cargo de **PEB I – Apoio à Inclusão**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº005/2023, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 21 de dezembro de 2023. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando revisão da listagem, pois ela apresentou tempo de serviço e existem candidatos com tempo zero melhor posicionados que ela.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata declarou em sua inscrição, como habilitação, “Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescida de Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva”, que é a segunda habilitação observada para classificação. Desta forma, mesmo tendo tempo de serviço, declarou a habilitação secundária, ficando colocada após todos os candidatos que declararam a habilitação de primeiro critério, conforme Edital.

Prudente de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza
Secretária Municipal de Educação.

A caminho do desenvolvimento